



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 096/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 13.400.254,30 (treze milhões, quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Aquisição assinada digital

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 13.400.254,30 (treze milhões, quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 - F. 0922 - Fonte 200 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0925 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00

02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA

3.3.90.30.00 - F. 0944 - Fonte 200 - Material de Consumo R\$ 75.000,00

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.39.00 - F. 0958 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.404.729,30

4.4.90.51.00 - F. 0959 - Fonte 200 - Obras e Instalações R\$ 5.000.000,00

02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 - F. 0964 - Fonte 200 - Material de Consumo R\$ 419.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0965 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 391.000,00

02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA

3.3.90.39.00 - F. 0973 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.322.725,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	
3.3.90.30.00 - F. 0992 - Fonte 200 - Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
02.15.01.20.606.0009.2624 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.39.00 - F. 1417 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.800,00
Total	R\$ 13.400.254,30

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

OFÍCIO EM Nº. 136/2022

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, “*Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 13.400.254,30 (treze milhões, quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)*”.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o referido Crédito Adicional Suplementar se faz necessário para a utilização do superávit financeiro apurado pelas contas do exercício anterior, previsto no Artigo 43 da Lei 4320/64, e que será aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, criando o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos no número 2 (dois), atendendo ao estipulado pela Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

As aberturas especificadas neste projeto serão destinadas serão utilizados para necessidades específicas da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, sempre obedecendo as necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS: os recursos para esta ação serão utilizados para aquisição de material de consumo administrativos e de limpeza, para serviços gerais como limpeza, manutenção, produção, administrativo, contrato EMOP, dentre outros.

02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA; os recursos para esta ação serão utilizados para aquisição de combustível para veículos.

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL: os recursos para esta ação serão utilizados para operação Tapa Buraco e para andamento de obras da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: os recursos para esta ação serão utilizados para o programa de gerenciamento de iluminação pública

02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA: os recursos para esta ação serão utilizados para manutenção de limpeza, coleta de lixo urbana e rural, capina, varrição, máquinas de manutenção do aterro, dentre outros.

02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS: os recursos para esta ação serão utilizados para aquisição de material de consumo para o serviço municipal de luto.

02.15.01.20.606.0009.2624 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL: os recursos para esta ação serão utilizados para contrato da EMATER e engenheiro agrônomo.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valemos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, **invocando a adoção do regime de urgência, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal.**

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
DIRETORIA DE ORÇAMENTO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8103 – semad.sec@divinopolis.mg.gov.br

OFÍCIO SEMAD-SEC Nº 417/2022

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
Leandro Luiz Mendes
Procurador Geral do Município
Avenida Paraná, 2601, 5º Andar, São José
CEP: 35.501-170 – Divinópolis/MG

Assunto: Minuta Projeto de Lei EM Nº 096/2022

Senhor Procurador,

A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia encaminha minuta do Projeto de Lei EM Nº 096/2022, de Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$13.400.254,30 (treze milhões, quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), aberto por superávit financeiro, para apreciação e posterior envio à Câmara Municipal.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida quanto ao exposto.

Atenciosamente,

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LUCAS CARRILHO DO COUTO
Diretor de Orçamento

Fonte de Recurso	Saldo Final Caixa e Bancos em 31/12/2021	Valores Comprometidos com Restos a Pagar em 31/12/2021	Demais Haveres Financeiros em 31/12/2021	Demais Obrigações Financeiras em 31/12/2021	Superávit Apurado
100	82.242.710,48	4.916.478,18	49.104,53	2.051.789,20	75.323.547,63
101	55.310,41	3.662.438,95	-	(617.760,28)	4.224.888,82
102	1.007.996,26	3.218.791,28	275.287,61	1.277.820,72	3.213.328,13
Total	83.306.017,15	11.797.708,41	324.392,14	3.947.370,20	67.885.330,68

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$13.400.254,30 (treze milhões, quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal de Divinópolis, em seu nome,

SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$13.400.254,30 (treze milhões, quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00 - F. 0922 - Fonte 200 - Material de Consumo	R\$30.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0925 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$600.000,00
.....	
02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA	
3.3.90.30.00 - F. 0944 - Fonte 200 - Material de Consumo	R\$75.000,00
.....	
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.39.00 - F. 0958 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$3.404.729,30
4.4.90.51.00 - F. 0959 - Fonte 200 - Obras e Instalações	R\$5.000.000,00
.....	
02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00 - F. 0964 - Fonte 200 - Material de Consumo	R\$419.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0965 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$391.000,00
.....	
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA	
3.3.90.39.00 - F. 0973 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$3.322.725,00
.....	
02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	
3.3.90.30.00 - F. 0992 - Fonte 200 - Material de Consumo	R\$150.000,00
.....	
02.15.01.20.606.0009.2624 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.39.00 - F. 1417 - Fonte 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$7.800,00
.....	

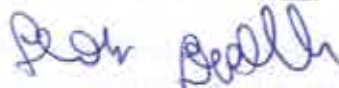
Total.....R\$13.400.254,30

Art.2º Nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de novembro de 2022.



Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobre Vereadores, o referido Crédito Adicional Suplementar faz-se necessário para a utilização do superávit financeiro apurado pelas contas do exercício anterior, previsto no Artigo 43 da Lei 4320/64, e que será aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, criando o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos no número 2 (dois), atendendo ao estipulado pela Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

As aberturas especificadas neste projeto serão destinados serão utilizados para necessidades específicas da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, sempre obedecendo as necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumprе ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS: os recursos para esta ação serão utilizados para aquisição de material de consumo administrativos e de limpeza, para serviços gerais como limpeza, manutenção, produção, administrativo, contrato EMOP, dentre outros.

02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA: os recursos para esta ação serão utilizados para aquisição de combustível para veículos.

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL: os recursos para esta ação serão utilizados para operação Tapa Buraco e para andamento de obras da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: os recursos para esta ação serão utilizados para o programa de gerenciamento de iluminação pública

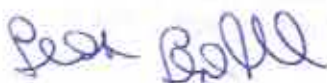
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA: os recursos para esta ação serão utilizados para manutenção de limpeza, coleta de lixo urbana e rural, capina, varrição, máquinas de manutenção do aterro, dentre outros.

02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS: os recursos para esta ação serão utilizados para aquisição de material de consumo para o serviço municipal de luto.

02.15.01.20.606.0009.2624 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL: os recursos para esta ação serão utilizados para contrato da EMATER e engenheiro agrônomo.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

OFÍCIO SEMSUR Nº 1008/2022
Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
Avenida Paraná nº2.601, 3ºandar
35.501-170 – Divinópolis/MG

Assunto: Solicitação da Possibilidade de Excesso de Arrecadação.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO o período chuvoso do início do ano;

CONSIDERANDO que água, aliada ao sol quente em dias secos, aceleram muito o crescimento da vegetação;

CONSIDERANDO o trabalho realizado para evitar que as chuvas causem mais prejuízo ao Município;

CONSIDERANDO o estado de emergência que se encontrava o Município;

CONSIDERANDO a implantação da Usina de Asfalto;

CONSIDERANDO a dificuldade de encontrar saldo orçamentário para a devida suplementação;

CONSIDERANDO o encerramento do ano fiscal do Município;

CONSIDERANDO o grande volume de obras para prevenção das chuvas que danificaram os pavimentos desta cidade;

CONSIDERANDO os gastos realizados por esta secretaria como tapa buraco, poda, corte árvore, limpeza de córrego e rios, varrição, capina, manutenção em cemitérios, manutenção nas estradas rurais, manutenção de abastecimento de água, coleta de lixo, coleta seletiva, Drenagem, Limpeza de Fossa e outros, sendo que todos são serviços essenciais e contínuos;

CONSIDERANDO a LOA nada mais é do que uma previsão inicial do quanto o governo arrecadará e uma fixação do quanto o governo pretende gastar (despesas) no período de um ano;

CONSIDERANDO que créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na LOA;

CONSIDERANDO que as despesas projetadas não suportaram as necessidades dessa Secretaria;

Vimos, por meio deste, solicitar Vossa Senhoria, a verificação de criação de lei para excesso de arrecadação conforme abaixo:

FICHAS	VALOR SUPLEMENTAR	Justificativa
922 – FONTE 100 ou 170	R\$30.000,00	Aquisição de material de consumo, administrativos, limpeza e diversos.
925- FONTE 100 ou 170	R\$600.000,00	Serviços gerais como limpeza, manutenção, produção, administrativo, Contrato EMOP.
944 – FONTE 100 ou 170	R\$75.000,00	Combustível para os Veículos
958 - FONTE 100 ou 170	R\$3.404.729,30	Operação Tapa Buraco.
959 – Fonte 100 ou 170	R\$5.000.000,00	Andamento das Obras dessa Secretaria.
964 – Fonte 170	R\$419.000,00	Programa de Gerenciamento de Iluminação Pública
965 – Fonte 100 ou 170	R\$391.000,00	Programa de Gerenciamento de Iluminação Pública
973 - FONTE 100 ou 170	R\$3.322.725,00	Manutenção de Limpeza coleta de lixo urbano e rural, capina, varrição, máquinas de manutenção do aterro. (EMOP, CCR, ENGESP, CASCALHEIRA ETC).
992 – FONTE 100 ou 170	R\$150.000,00	Aquisição de Material de Consumo para o Luto
1417– FONTE 100 ou 170	R\$7.800,00	Contrato da EMATER, Engenheiro Agrônomo.
VALOR TOTAL		R\$ 13.400.254,30

Justificamos que diante dos problemas apresentado no decorrer do ano em especial o período chuvoso que assolou este Município, exigindo que esta pasta trabalhasse dia e noite para reparar os

estragos bem como a remoção de toda a vegetação advinda do período chuvoso, evitando maiores transtornos para a população. Carece ressaltar que nesse ano vem sendo realizado a maior operação de Tapa Buraco da História deste Município que se encontra com um desgaste natural no pavimento e que a muitos anos vem sendo deixado de lado a manutenção devida, diferente do quem vem acontecendo nos últimos dois anos.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

**GUSTAVO
MENDES
MARTINS:**
07535968651

Assinado eletronicamente por GUSTAVO MENDES
MARTINS em 12/07/2016 às 10:11:00
CNPJ: 000.000.000/0001-00 (CPF: 000.000.000-00)
Endereço: Rua: RUA JOSÉ BALBINO PEREIRA, Nº 171, BAIRRO ESPÍRITO SANTO, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35500-254
E-mail: gmm@semur.gov.br

Gustavo Mendes Martins

Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

